



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Tabela de código de Natureza de Rendimento a ser utilizado na situação DDF025
EFD-Reinf (Evento R-4020)

Código Natureza Rendimento	Natureza do Bem Fornecido ou do Serviço Prestado	Código de Receita
17001	Alimentação	6147
17002	Energia elétrica	6147
17003	Serviços prestados com emprego de materiais	6147
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	6147
17005	Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012	6147
17006	Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767	6147
17007	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012	6147
17008	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767	6147
17009	Mercadorias e bens em geral	6147
17013	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	8739
17014	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	8739
17015	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	8739
17019	Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	8767
17020	Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	8767
17021	Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	8767
17022	Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou Alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	8767
17023	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto transporte internacional de passageiros, efetuado por empresas nacionais	6175
17024	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	8850
17025	Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	8863
17026	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	6188
17027	Seguro Saúde	6188
17028	Serviços de abastecimento de água	6190
17029	Telefone	6190
17030	Correio e telégrafos	6190
17031	Vigilância	6190
17032	Limpeza	6190
17033	Locação de mão de obra	6190
17034	Intermediação de negócios	6190
17035	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	6190
17037	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	6190
17050	Propaganda e Publicidade, em conformidade ao art 16 da IN RFB 1234/2012, referente ao § 4º do citado artigo	6190
17099	Demais serviços	6190